



UNIVERSIDADE DOS AÇORES

REITORIA

Edital N.º 69/2025

Concurso de acesso e ingresso ao Curso de Pós-Graduação em Direito do Trabalho

Nos termos previstos no artigo 13.º do Regulamento para os Cursos de Pós-Graduação da Universidade dos Açores, faz-se saber que estão abertas as candidaturas à Pós-Graduação em Direito do Trabalho, no Pólo de Ponta Delgada.

1. Vagas

Número de vagas: 40.

2. Condições de acesso

Podem candidatar-se à pós-graduação:

- a) Os titulares do grau de licenciado ou equivalente legal;
- b) Os titulares de grau académico superior estrangeiro, ou equivalente legal, conferido na sequência de um 1.º ciclo de estudos organizado de acordo com os princípios do Processo de Bolonha por um Estado aderente a este Processo;
- c) Os titulares de um grau académico superior estrangeiro, ou equivalente legal, reconhecido como satisfazendo os objetivos do grau de licenciado pelo Conselho Científico da FEG;
- d) Os detentores de um currículo escolar, científico ou profissional, que seja reconhecido pelo Conselho Científico da FEG como atestando a capacidade para a realização da pós-graduação.



UNIVERSIDADE DOS AÇORES

REITORIA

Nota 1: A receção, instrução e apreciação das candidaturas, bem como a ordenação dos candidatos é da responsabilidade da UAc.

3. Submissão de candidaturas

3.1. As candidaturas processar-se-ão de acordo com a seguinte calendarização:

Prazo de candidaturas	12 de maio a 30 de junho de 2025
Verificação das candidaturas	Até 8 de julho de 2025
Seleção e seriação dos candidatos	9 a 11 de julho de 2025
Aprovação pelo Conselho Científico	Até 15 de julho de 2025
Divulgação das listas de seriação provisórias	Até 17 de julho de 2025
Audiência prévia	Até 22 de julho de 2025
Divulgação das listas de seriação definitivas	Até 23 de julho de 2025
Matrículas e inscrições	26 a 31 de Julho de 2025
Início do curso	12 de setembro de 2025

3.2. A submissão de candidaturas realizar-se-á exclusivamente por via eletrónica disponível em <https://inforestudante.uac.pt/nonio/security/login.do>, devendo as mesmas ser instruídas com os seguintes documentos:

- a) boletim de candidatura devidamente preenchido;
- b) documento de identificação (opcional);
- c) *curriculum vitae* (que permita um juízo de mérito ou de preferência);
- d) certificados de todas as habilitações com indicação das classificações obtidas por unidade curricular e menção da média final do curso;
- e) comprovativos curriculares.



UNIVERSIDADE DOS AÇORES

REITORIA

Nota 2: Sempre que os documentos mencionados se encontrem numa língua estrangeira, deve ser apresentada a tradução para português por tradutor reconhecido pela representação diplomática portuguesa.

3.3. O carregamento dos documentos e comprovativos por via eletrónica é obrigatório e não dispensa a entrega no Serviço de Gestão Académica dos documentos originais ou devidamente autenticados, sempre que o Serviço de Gestão Académica o considere necessário.

3.4. Todos os documentos comprovativos de habilitações obtidas no estrangeiro devem ser autenticados pelos serviços oficiais de educação do respetivo país e reconhecidos pela autoridade diplomática ou consular portuguesa, ou trazer a apostilha da Convenção de Haia, devendo o mesmo acontecer relativamente às traduções de documentos.

4. Taxa de candidatura e propinas

4.1. A candidatura tem o custo de 70 € (não reembolsável). O pagamento deve ser efetuado preferencialmente por multibanco (os dados para o pagamento são gerados após a candidatura ser lacrada). O pagamento poderá ainda ser realizado presencialmente nas tesourarias da Universidade dos Açores em Ponta Delgada ou Angra do Heroísmo.

Nota 3: Só serão consideradas válidas as candidaturas cujo pagamento tenha sido efetuado dentro do prazo de candidaturas.

4.2. Os candidatos que comprovadamente residam no estrangeiro devem efetuar o pagamento dentro do prazo por transferência bancária, devendo para o efeito entrar em contacto com o Serviço de Gestão Académica através do endereço queroestudar@uac.pt, ou por [cartão de crédito](#), de forma segura e sem custos adicionais, através do site <https://pagamentos.reduniq.pt/payments/3042992/universidadedosacores/>. O comprovativo do pagamento deverá ser anexado ao formulário de inscrição.



UNIVERSIDADE DOS AÇORES

REITORIA

4.3. A matrícula e inscrição no curso obriga ao pagamento de uma propina no valor de 2.000€ (dois mil euros).

5. Admissão e seriação

5.1. Os candidatos são selecionados e, quando aplicável, seriados de acordo com os seguintes critérios:

- a) Currículo escolar, em particular as classificações de licenciatura e de outros graus académicos superiores (50%);
- b) Experiência profissional (50%).

6. Divulgação dos resultados

6.1. As listas com a seriação dos candidatos colocados e não colocados são divulgadas na página da Internet da Universidade dos Açores (www.uac.pt).

6.2. A apresentação de reclamações decorre nos períodos de audiência prévia indicados nos calendários de cada fase de candidatura, mediante submissão de requerimento de reclamação de resultado de candidatura em:

<https://inforestudante.uac.pt/nonio/security/login.do>.

6.3. O resultado das reclamações é publicitado no portal WEB da Universidade dos Açores.

7. Matrículas e inscrições

A matrícula e inscrição realizam-se nos prazos indicados, não estando autorizada a frequência das aulas por alunos não matriculados e inscritos.

8. Início do curso

O funcionamento do curso está sujeito à inscrição de um número mínimo de estudantes.



UNIVERSIDADE DOS AÇORES

REITORIA

9. Informação complementar

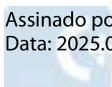
O curso funcionará em regime presencial, no campus de Ponta Delgada.

Para efeitos de obtenção de informação adicional, deve ser consultado o [Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação Não Conferentes de Grau](#) da Universidade dos Açores, disponível no portal WEB da Universidade dos Açores.

Ponta Delgada, 9 de maio de 2025

A Vice-Reitora para o Ensino e a Gestão Académica

Assinado por: **Suzana Nunes Caldeira**
Data: 2025.05.13 09:35:52+00'00'



Suzana Nunes Caldeira